



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

## ÓRGÃO:

- Prefeitura e Fundos de Pium - To.

## 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM, DURANTE O ANO DE 2025, PARA TENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOMUNICIPIO, em virtude da demanda existente, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

## 02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se justifica pela necessidade dos serviços para suprir as necessidades das secretarias e Fundos desse município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização do referido mobiliário para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas

## 03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Fundo de Educação

## 04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

## 05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo pertinente ao objeto, da região de Pium .

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura de Pium- To.



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



**06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS**

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 006/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado.

Item	Descritivo	Qta	Unid	Valor Unitá	Valor Total
	<b>PREFEITRUA</b>				
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRICIONISTA PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIUM, DURANTE O ANO DE 2025, PARA TENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOMUNICÍPIO	12	mensal	R\$ 3.70,00	45.000,00

**07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 Os serviços serão executados no Município de PIUM.

7.2. O serviço se justifica face ao interesse público para alertar a população de campanhas de vacinas bem como outras informações que venha o município e fundos ter interesse em repassar aos munícipes, e devido o município não dispor de veículos de sonorização.

7.3. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de solicitante.

**08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviço.

**09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO**

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

**10 - INSTITUCIONAL E LEGAL**

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:



**ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO DE SAÚDE**



10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

**11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

PIUM - TO – TO, 08 de Janeiro de 2025.

**ELIANE ARAUJO DO M. PALMA SILVA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO